

PORTARIA nº 938/GBSES/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37 da Constituição Federal/88, e

CONSIDERANDO decisão judicial exarada nos autos do Processo nº 8754-60.2016.811.0042 e 315-09.2019.811.0025, respectivamente, pelo Juízo da 2ª Vara Criminal da Comarca de Cuiabá e Juízo da 3ª Vara da Comarca de Juína, que autoriza a contratação e reposição dos profissionais da área médica necessária ao atendimento dos recuperandos das Unidades Prisionais de Cuiabá, Água Boa, Rondonópolis, Juína e Sinop;

**R E S O L V E:**

Art. 1º Constituir a Comissão executora do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de profissional médico no âmbito do Sistema Penitenciário de Rondonópolis, composta pelos servidores da Secretaria de Estado de Saúde e Secretaria de Estado de Segurança Pública, sendo coordenada pelo primeiro:

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação
111356/1	Izabella Sant'Anna	Superintendente de Gestão de Pessoas	SES
251834/1	Sibeli Nardoni Roika	Superintendente de Política Penitenciária	SESP
113068/1	Regina Saliés Ferreira	Coordenadora de Provimento, Manutenção e Monitoramento	SES
290931/1	Naila Cristina de Souza	Coordenadora de Saúde Penitenciária	SESP

Art. 2º A seleção dos candidatos destina-se ao preenchimento da vaga constante do quadro abaixo:

Perfil Profissional	Carga Horária	Formação Profissional	Lotação	Vagas Concorrência	Ampla PNE	Vagas Total de Vagas
Médico	20 horas semanais	Diploma de Conclusão do Curso de Medicina e Inscrição no Conselho Regional de Medicina - CRM	Rondonópolis 01	01	-	01
Total de vagas				01	-	01

Art. 3º As inscrições serão gratuitas e realizadas no período de 04 a 09/11/2021, no endereço e horário de funcionamento, conforme Anexo I.

Art. 4º Para as inscrições, o candidato deverá:

I - Ter idade ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

II - Comparecer no local determinado para entrega das documentações exigidas, nos dias e horários marcados, munidos de:

- Cópia do documento oficial de identificação que contenha foto;
- Cópia do CPF;
- Currículo Profissional, contendo as cópias dos certificados dos Cursos de Formação (Permanente e Continuada) para Análise Curricular;
- Documento comprobatório de inscrição no Conselho Profissional a que for vinculado.

Art. 5º O sistema remuneratório do perfil profissional constitui-se de subsídio, fixado em parcela única, obedecido o disposto na Portaria nº 197/GBSES/SES/2017, publicada no Diário Oficial de Mato Grosso, de 17 de outubro de 2017.

MÉDICO 20 HORAS SEMANAIS R\$ 5.000,00

Art. 6º A seleção consistirá na análise de currículo, aferidos por meio de aplicação de análise de currículo de caráter classificatório e eliminatório.

Art. 7º A análise curricular será de caráter classificatório e eliminatório na qual constará a Avaliação de Títulos, Cursos de Formação (Permanente e Continuada), conforme tabela abaixo:

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DOS CRITÉRIOS - NÍVEL SUPERIOR

ALÍNEA	TÍTULOS/CURSOS DE FORMAÇÃO/EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	VALOR POR CRITÉRIO	VALOR MÁXIMO DOS CRITÉRIOS
A	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Doutorado/Mestrado/ata de defesa de tese/certificado/declaração de conclusão de Doutorado e/ou mestrado, acompanhado do histórico do curso, na área de atuação do perfil profissional solicitado.	2,0	2,0
B	Certificado de conclusão de curso de Pós-Graduação, em nível de especialização, ou declaração de conclusão de curso acompanhada de histórico escolar, na área de atuação do perfil profissional solicitado, com carga horária mínima de 360 horas.	1,0	1,0
C	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação na área de saúde (geral), em nível de especialização, ou declaração de conclusão de curso acompanhada de histórico escolar, com carga horária mínima de 360 horas.	0,5	0,5
D	Experiência profissional - Tempo de atuação na área do perfil profissional solicitado, acima de 02 anos.	0,5	0,5
E	Certificados de Cursos de Formação na área de saúde, com carga horária acima de 80 horas.	0,5	0,5
F	Certificados de Cursos de Formação na área de saúde, com carga horária: Mínima: 20 horas Máxima: Até 80 horas.	0,5	0,5
TOTAL PONTOS	MÁXIMO DE	5,00	

Art. 8º A entrega do currículo pelo candidato implicará aceitação dos termos constantes na presente Portaria.

Art. 9º A referida Comissão responsabilizar-se-á pela seleção dos candidatos, homologação, publicação e divulgação do resultado final, conforme cronograma Anexo II.

Cuiabá/MT, 04 de novembro de 2021.

Gilberto Gomes de Figueiredo

Secretário de estado de Saúde

#### ANEXO I - LOCAL DE INSCRIÇÃO

MUNICÍPIO	LOCAL	Horário de funcionamento
-----------	-------	--------------------------

Rondonópolis - MT	Cadeia Pública Feminina de Rondonópolis	08h as 17h
-------------------	---	------------

#### ANEXO II - CRONOGRAMA

Inscrições	04/11/2021 a 09/11/2021 (dias úteis)
------------	--------------------------------------

Análise Curricular	10/11/2021
--------------------	------------

Resultado Final (publicação em Diário Oficial) 11/11/2021

---

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso  
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: a3529a19

Consulte a autenticidade do código acima em [https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario\\_oficial/consultar](https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar)